



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 031/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TERCEIROS TELEFÔNIA
FIXO COMUTADO Nº 008/2022,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
PARANÁ – IPEM/PR E SERCOMTEL S/A.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR e, de outro lado, a empresa **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, nº 555, Londrina-PR, neste ato representada pelos Srs. **TIAGO CARNELÓS CAETANO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, maior e capaz, portador do RG nº 6.787.416-1 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.483.049-25, e-mail: tiago.caetano@sercomtel.net.br e **PAULO CELSO WEIGERT LOBO**, brasileiro, casado, maior e capaz, bacharel em ciências da computação, portador do RG nº 3.463.018-6 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 597.890.349-20, e-mail: paulo.lobo@liggavc.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de IPEM-PR nº 008/2022 (protocolo nº 19.414.589-6/2022), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Lei Estadual nº 15.608/2007 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa constante do procedimento administrativo nº 24.741.723-0/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em **07/12/2025** e com término em **06/12/2026**.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

TIAGO CAETANO

(assinatura digital)

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Diretor-Presidente do IPEM/PR
Contratante

(assinatura digital)

TIAGO CARNELÓS CAETANO

Representante Contratada

Paulo Lobo

(assinatura digital)

PAULO CELSO WEIGERT LOBO

Representante Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CARLOS CESAR COSTA
Data: 03/12/2025 14:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

CARLOS CÉSAR COSTA
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 1059

Documento assinado digitalmente



LILIAM DE SOUZA
Data: 03/12/2025 13:25:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

LILIAM DE SOUZA
Gestor do Contrato
Matrícula nº 10043



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



REQ - 3º TA Ipem (chancelado)

01.12.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/check_assinatura?code=ca023efda8b846b5e4679f1ef4e1f713674ee669d0eb8b3787596a15ab8604d89ef4761c44ac7c01eb227df695b56974b45a9108e5cb1a14a326e9f3626981c871b432089cd0

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Beatriz Caroline Da Silva**

beatriz.silva@liggatelecom.com.br

Assinaturas

Paulo Celso Weigert Lobo

paulo.lobo@liggavc.com.br

CPF: 597.890.349-20

IP: 200.237.162.18

Assinou como procurador em:

01/12/2025 16:40:26

Assinatura

TIAGO CARNELOS CAETANO

tiago.caetano@sercomtel.net.br

CPF: 036.483.049-25

IP: 200.155.60.58

Assinou como procurador em:

02/12/2025 14:45:56

Assinatura

Data de criação: 01/12/2025 16:38:49

Código de Identificação:

ca023efda8b846b5e4679f1ef4e1f713674ee669d0eb8b3787596a15ab8604d89ef4761c44ac7c01eb227df695b56974b45a9108e5cb1a14a326e9f3626981c871b432089cd0

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 03/12/2025 11:55. Inserido ao protocolo **24.741.723-0** por: **Ana Leticia Cicheleiro de Freitas** em: 02/12/2025 15:31. Demais assinaturas na folha 66a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e07a1f9ecc38409160545789d329253**

Documento: **3_Termo_Aditivo_031.25_SERCOMTEL_Renovacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 03/12/2025 11:55.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Lexio Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.404.208-XX** em 02/12/2025 02:45.

Inserido ao protocolo **24.741.723-0** por: **Ana Leticia Cicheleiro de Freitas** em: 02/12/2025 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

